

JÚLIA MOULIN SOUTO

A PRÁTICA DE EXCEÇÕES NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO:

O Caso do Campo de Golfe Olímpico

Trabalho de conclusão do curso apresentado do curso de Especialização em Política e Planejamento Urbano do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbanos e Regional – IPPUR da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção de Especialista em Política e Planejamento Urbano.

Orientador: Fabricio Oliveira

Rio de Janeiro
2014

RESUMO:

O trabalho visa contribuir para a análise da política urbana na cidade do Rio de Janeiro, especialmente na gestão da prefeitura atual, a partir do projeto do Campo de Golfe Olímpico. A escolha do projeto leva em conta o momento da preparação da cidade para os Megaeventos, Copa do Mundo e Olimpíada. Para tanto, o trabalho parte de uma perspectiva histórica que procura compreender do que se trata a lógica do empresariamento urbano e como ele ganhou espaço na política carioca, assim como busca entender em qual contexto surge o atual prefeito da cidade e a política que ele representa.

Palavras-chaves: Política urbana. Rio de Janeiro. Campo de golfe. Empresariamento urbano

ABSTRACT:

The work aims to contribute to the analysis of urban policy in the city of Rio de Janeiro, especially on management's current mayor, from the Campo de Golf Olympic project. The choice of design takes into account when preparing the city for the mega-events, the World Cup and Olympics. To this end, the work is part of a historical perspective that seeks to understand what it is the logic of urban enterprising and how it gained ground in Rio policy and seeks to understand in what context arises the current mayor of the city and the policy he represents.

Keywords: Urban policy. Rio de Janeiro. Golf course. Urban enterprising.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
2	POLÍTICA URBANA NO RIO DE JANEIRO PÓS CONSTITUIÇÃO FEDERAL	6
2.1	Dos Planos Diretores ao Planejamento Estratégico	9
2.2	Momento atual: Governos Eduardo Paes	11
3	O CASO DO CAMPO DE GOLFE	16
4	CONCLUSÃO	30
	REFERÊNCIA	

1 INTRODUÇÃO:

A intenção deste artigo é demonstrar, a partir do projeto urbanístico do Campo de Golfe Olímpico, como se conduz a política urbana e ambiental nos governos Eduardo Paes à frente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Será feita uma análise da política urbana da cidade do Rio de Janeiro, principalmente no período de 2009 a 2013, anos em que a cidade esteve sob a gestão Eduardo Paes, atual prefeito, partindo de uma rápida retrospectiva da luta pela reforma urbana nacional desde o marco da constituinte.

Em 2009, o Rio de Janeiro foi escolhido para sediar os Jogos Olímpicos de 2016. Em vista disso, a cidade começou a sofrer diversas transformações urbanísticas, prática já comum entre as cidades escolhidas, como ocorreram em Londres e Barcelona. Este artigo pretende entender como estão se dando essas mudanças no Município do Rio de Janeiro e qual é a política urbana que rege a cidade neste período. Para descrever melhor como os processos transformadores tem ocorrido isso, foi escolhido o projeto urbanístico do Campo de Golfe Olímpico, projeto de grande porte que envolve questões ambientais e imobiliárias, dois fatores importantes quando se pensa em cidade, principalmente nesse momento em que se discute o desenvolvimento sustentável, ou seja, o bom convívio entre o meio ambiente e as transformações urbanas. Além disso, o projeto tem uma importância específica para os Jogos, já que uma das modalidades disputadas depende do sucesso do empreendimento.

O primeiro capítulo está dividido em duas partes. A primeira traz uma breve análise da luta pela reforma urbana no âmbito nacional a partir da articulação em torno da Assembleia Nacional Constituinte, contextualizando o cenário nacional em paralelo à construção da política urbana carioca no mesmo período. Na segunda parte é feita uma análise da política urbana da cidade do Rio de Janeiro na gestão do prefeito atual.

O segundo capítulo trata especificamente de um dos projetos urbanísticos em construção hoje na cidade. A ideia é demonstrar com o estudo do caso como a política urbana tem sido praticada de fato nos últimos anos.

2 POLÍTICA URBANA NO RIO DE JANEIRO PÓS CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Reverendo um pouco a história da luta da política urbana, interessa voltar ao período da “abertura lenta e gradual” nos anos 1970 e 1980, quando alguns movimentos sociais pela reforma urbana foram ganhando relevância e a pauta passou a ser a conquista de direitos que revertissem as desigualdades sociais, politizando a questão urbana. Nesse momento, um dos principais aliados foi a Igreja Católica¹.

Em 1985, foi criado o Movimento Nacional pela Reforma Urbana (MNRU) que rapidamente cresceu e as pautas locais deram lugar para a luta da cidade como espaço de todos e de direitos. Era um grupo heterogêneo composto por diversas organizações da sociedade civil que atuavam em diferentes áreas da temática do urbano².

O MNRU definia o conceito de reforma urbana pela extinção da dualidade existente entre a cidade dos ricos e a cidade dos pobres, portanto, era contra a concepção de cidade-mercado, onde o território torna-se palco de negócios e fonte de lucro para uns em detrimento da exclusão e da pobreza de muitos. Dessa forma, o MNRU politizava a discussão sobre a concepção de cidade e formulava a pauta política de reivindicações dos movimentos sociais urbanos. A principal bandeira da reforma urbana passava a ser o direito à cidade que se definia por:

(...) gestão democrática e participativa das cidades; pelo cumprimento da função social da cidade; pela garantia de justiça social e de condições dignas a todos os habitantes das cidades; pela subordinação da propriedade à função social; e pelas sanções aos proprietários nos casos de não cumprimento da função social. (SAULE JR, UZZO, 2009: p. 261).

¹ A Igreja Católica lançou o documento “Ação Pastoral e o Solo Urbano” para defender a função social da propriedade urbana e foi protagonista na articulação da união dos movimentos populares pela moradia para a construção do MNRU.

² Os mais importantes eram a Federação Nacional dos Arquitetos (FNA), Federação Nacional dos Engenheiros, Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE), Articulação Nacional do Solo Urbano (ANSUR), Movimento dos Favelados, Associação dos Mutuários, Instituto dos Arquitetos, Federação das Associações dos Moradores do Rio de Janeiro (FAMERJ), Pastorais e movimentos sociais de luta pela moradia. (SAULE JR, UZZO, 2009)

A Assembleia Nacional Constituinte, foi um importante espaço de luta, onde os movimentos populares se articularam para garantir que suas demandas tivessem espaço na nova Constituição Federal. Dessa forma, o MNRU ficou com a tarefa de elaborar uma proposta de lei para ser incorporada na Constituição que modificasse a lógica excludente em que as cidades brasileiras estavam inseridas. A proposta da emenda popular então encaminhada foi pouco aproveitada, mas o fato de a Constituição Federal ter um capítulo destinado à política urbana representou um significativo avanço na luta. Era a primeira vez que se institucionalizavam orientações para uma política pública voltada a atender os objetivos da reforma urbana. Entre eles estavam presentes penalizações normativas ao proprietário de solo urbano ocioso, novas possibilidades de regularização fundiária e a instituição da função social da propriedade atrelada às exigências de ordenação da cidade expressas no plano diretor instrumento que passa a ser obrigatório para as cidades com mais de 20 mil habitantes. A obrigatoriedade de elaboração do Plano Diretor, contudo, não fazia parte da pauta do MNRU.

Depois desse processo constituinte se forma o Fórum Nacional de Reforma Urbana (FNRU), com o objetivo de pressionar a regulamentação da política urbana contida na Constituição. Passou-se a incorporar a luta pelo direito ao trabalho, ao saneamento, ao transporte, ao acesso a equipamentos públicos, entre outras coisas, lutando-se assim, de forma integral, pelo direito à cidade. Os princípios fundamentais de suas ações são: o direito à cidade e à cidadania, gestão democrática da cidade e função social da cidade e da propriedade. (SAULE JR, UZZO, 2009)

Nos anos 90, com a nova onda de liberalismo que pairava no mundo, o Brasil inicia o processo de inserção no neoliberalismo globalizado e a política urbana passa a sofrer influências das agencias multilaterais (BIRD, BID, UN-Habitat) que encampam o planejamento empresarial/planejamento estratégico visando à competitividade urbana. (ARANTES, VAINER, MARICATO, 2002).

Em 1991, organizações e movimentos populares urbanos filiados ao FNRU elaboraram um projeto de lei do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, primeiro projeto de lei de iniciativa popular do país, que criava um fundo público para o atendimento das demandas por moradia popular. Mas, apenas catorze anos depois do projeto é aprovada a lei que dispões sobre o Sistema Nacional de

Habitação de Interesse Social (SNHIS) e cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS).

A principal conquista do FNRU foi a promulgação do Estatuto da Cidade, em 2001, que regulamentou a pauta da política urbana que consta na Constituição Federal. O Estatuto contém diretrizes gerais que devem guiar as ações federais, estaduais e municipais no âmbito da política urbana e um conjunto de instrumentos voltados para “garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e da cidade, o direito a cidades sustentáveis e o desenvolvimento de gestões democráticas nas cidades” (SAULE JR, UZZO, 2009: p. 7).

O Estatuto define ainda orientações para a elaboração de planos diretores municipais, traz novos instrumentos de regularização fundiária das áreas urbanas e elenca instrumentos de gestões democrática. Posteriormente, com a eleição do Partido dos Trabalhadores para o governo federal, várias reivindicações históricas do MNRU/FNRU foram atendidas, como a criação do Ministério das Cidades e do Conselho das Cidades. A princípio, essa estrutura governamental poderia significar um salto na construção de uma política nacional de desenvolvimento urbano, sob o viés da participação popular, da justiça social e do planejamento urbano voltado para o interesse público. Entretanto, não foi o que se viu ao longo dos últimos onze anos.

A disputa de interesses políticos é grande. Praticamente nenhum desses instrumentos foi aprovado sem ambiguidades e insuficiências. No próprio Estatuto da Cidade, por exemplo, vemos um artigo que prevê a operação urbana consorciada³. Um instrumento que prevê a parceria entre o poder público e a iniciativa privada na realização de obras articuladas com a flexibilização das leis urbanísticas. Na operação urbana, o poder executivo define uma parte da cidade em que a realização de uma série de obras por meio da flexibilização da lei do zoneamento atrai o capital privado para investir. O que supostamente seria uma operação autofinanciável, já que as obras seriam pagas pelas empresas que se beneficiariam. Todavia, essa operação reforça a concentração de renda, já que obriga que os recursos obtidos sejam aplicados apenas na região destinada à

³ Definição de Operação Urbana Consorciada no Estatuto da Cidade: “§ 1º Considera-se operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental.” (ESTATUTO DA CIDADE, 2001)

operação. Essa região, para ser escolhida, tem que já ser alvo de interesse imobiliário, ou seja, já é mais privilegiada do que zonas mais pobres da cidade. Além disso, se a operação obtiver sucesso, o lucro é dividido entre o município e a iniciativa privada, porém, se ocorrer prejuízo quem paga é o poder público. (FIX, 2003)

2.1 Dos planos diretores ao planejamento estratégico

Após a aprovação da Constituição Federal em 1988, o MNRU/FMRU passou a buscar a efetivação dos instrumentos e princípios conquistados e a ressignificação de instrumentos que não faziam parte da pauta, como o Plano Diretor, de modo que a luta continuasse avançando.

Em função das exigências estabelecidas no artigo 182 da nova Constituição, segue-se um novo período da elaboração de Planos Diretores e de criação de conselhos municipais em diferentes partes do país. Algumas administrações públicas municipais com mais de vinte mil habitantes, elaboraram e aprovaram planos diretores pelas Câmaras Municipais e o MNRU/FMRU se inseriu nesses processos para disputá-los a favor da implementação da agenda da reforma urbana.

O Rio de Janeiro foi uma das cidades que entrou nesse processo, devido também às mobilizações mais amplas e de caráter nacional. A partir da união entre diferentes forças sociais e políticas, conquistou-se, então, uma Lei Orgânica Municipal (1989) e um Plano Diretor Decenal⁴ onde diversos instrumentos urbanísticos e alguns avanços na norma foram incorporados. Debates sobre o papel da política urbana para a organização do território ganharam espaço em um cenário de descentralização administrativa e de redefinição do Município como ente federativo. A noção de função social da propriedade, os princípios da participação pública continuada e da transparência no processo de planejamento, além do caráter redistributivo e integrador da política urbana, estavam inseridos nos novos textos legais e na prática de boa parte dos movimentos sociais urbanos, apesar de representar, como se viu adiante, um pequeno e frágil passo nessas conquistas.

Essa conjuntura que parecia favorável à luta da reforma urbana durou pouco. No mesmo ano de 1992, as eleições municipais foram vencidas por uma proposta

⁴ Lei Complementar 16 de 4 de junho de 1992

de governo pautada pela lógica da eficiência e da competitividade na gestão da cidade, fundada na disseminação internacional de uma visão neoliberal sobre a administração pública, tendo como principal figura política, o prefeito eleito, César Maia. Em 1993, poucos meses após a posse do Prefeito, foi iniciado o processo de elaboração do Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro (PECRJ), que se sobrepunha aos instrumentos urbanísticos criados e ao próprio Plano Diretor Decenal. Em 1995, o PECRJ estava concluído.

Apesar da luta por uma reforma urbana voltada para a diminuição das desigualdades, a promoção do acesso à moradia e a gestão democrática, a cidade passou a ser administrada segundo uma perspectiva empresarial. Essa perspectiva considera que as cidades tem que ser geridas como uma empresa por estarem submetidas às mesmas questões e desafios dessas, principalmente no que concerne a competição entre territórios (VAINER, 2000). Dessa forma, passou-se a utilizar de meios institucionais para privatizar e terceirizar serviços públicos, conceder incentivos fiscais e flexibilizar as leis de uso do solo para atender às demandas do mercado e aos interesses do capital financeiro internacional, inserindo a cidade, assim, na competição do mundo global. Foi o momento em que a visão empresarial de gestão dominou a gestão urbana carioca, ou o que Harvey chama de empresariamento da gestão urbana (Harvey, 1996).

Até 1993, a política urbana do Rio era formalmente guiada por grandes planos urbanos (Plano Agache, Plano Doxiadis, PUB-RIO, Plano Diretor) que se constituíram, em interação com vetores desencadeados por diferentes interesses, em referências para a remodelação da cidade e para a regulação urbanística. Contudo, desde o Plano Estratégico os investimentos públicos municipais passaram a prescindir de justificativas articuladas – ainda que precariamente - a planos e projetos desenvolvidos pela burocracia de planejamento municipal (Oliveira, 2003).

Desde então, os sucessivos governos municipais adotam políticas segmentadas, flexibilizadas, que objetivam a atração do investimento externo, concentradoras de capital e conseqüentemente excludentes, seguindo o padrão de empresariamento das cidades internacionais do mundo global.

(...) a adoção da empresa como modelo para as cidades e o diálogo da administração pública com toda a teorização de inserção competitiva da cidade no processo de globalização termina por

desembocar em um processo que esvaziava os campos públicos de discussão de longo prazo (como o campo de discussão dos planos e das leis gerais) e favorece a concentração de poder no executivo e nos atores com maior capacidade de articulação política ou financeira. (Oliveira, 2003. Pg. 120)

O que vemos no período de 2009 a 2013, é um aprofundamento dessa lógica. Por meio da conquista de grandes projetos e da atração de investimentos privados justificados como promotores do desenvolvimento urbano - como a “revitalização” de áreas portuárias ou a realização de megaeventos esportivos -, alcança-se força para fazer um rearranjo territorial que conquista apoio nas urnas baseado num falso sentimento de prosperidade, mas que esconde, na verdade, a intensificação da segregação sócio-espacial na metrópole do Rio de Janeiro. Esse rearranjo tem como objetivo a realização do projeto histórico das classes dominantes brasileiras para a “Cidade Maravilhosa”: distinguir e separar, no território, os lugares da pobreza e da riqueza, da reprodução ampliada do Capital e dos lugares de vivência.

2.2 Momento atual: Governos Eduardo Paes

O atual prefeito da cidade do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, iniciou sua carreira política fazendo escola nas gestões César Maia (pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, de 1993-1996, e pelo Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, de 2001-2004). Foi subprefeito das regiões administrativas da Barra da Tijuca e de Jacarepaguá em 1993 e, em 1996, foi eleito vereador pelo Partido Verde (PV) e em 1998, deputado federal pelo Partido da Frente Liberal (PFL), sendo reeleito em 2002. Entre os dois mandatos foi, ainda, Secretário de Meio Ambiente no segundo mandato de prefeito de César Maia (2001-2004). Em 2006, se candidatou ao Governo do Estado do Rio de Janeiro pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), perdeu e, no segundo turno, apoiou Sérgio Cabral do PMDB. Dessa forma, assumiu a Secretaria de Esporte e Turismo no governo Cabral, participando dos preparos da cidade para os jogos Pan-Americanos que aconteceriam em 2007. Em 2009, assume seu primeiro mandato como Prefeito da cidade pelo PMDB. Assim, desde o início de sua carreira passou por cinco partidos: PV, PFL, PTB, PSDB e PMDB.

Por onde passou, Eduardo Paes seguiu a linha da gestão empresarial de seu mentor, apesar de hoje renegá-lo. Na sua gestão na prefeitura percebe-se que essa

forma de administração foi intensificada, acelerada e aprofundada. Isso foi possível pela intensificação das parcerias com grandes empresários que, responsáveis por projetos em curso na cidade, aportaram volumoso apoio financeiro nas suas campanhas. Segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), na eleição de 2012, por exemplo, o candidato à reeleição declarou ter recebido R\$ 21.208.741,103⁵ em doações.

Além de seu histórico e atributos pessoais, um dado da conjuntura contribuiu de forma decisiva para a sua eleição em 2008 e reeleição em 2012: a aliança político-eleitoral entre PMDB e PT, nos níveis Federal, Estadual e Municipal⁶.

Ao assumir a prefeitura do Rio em 2009, essa aliança, somada às vitórias nas disputas pelas sedes da Copa do Mundo 2014 e das Olimpíadas 2016, garantiu do governo federal, sob o comando de Lula da Silva e, mais tarde, Dilma Rousseff (ambos PT), fartos recursos financeiros, tanto por meio de transferências orçamentárias ordinárias, quanto de empréstimos do BNDES e convênios específicos voltados para projetos elencados no caderno de encargos junto aos comitês organizadores dos dois megaeventos. Além disso, a aliança local e regional com o Partido dos Trabalhadores disponibilizou quadros técnicos e políticos com "expertise" em política urbana. A Secretaria Municipal de Habitação ao longo das gestões de Eduardo Paes foi entregue à dupla Jorge Bittar/Pierre Batista (ambos do PT), responsáveis pela gerência do programa habitacional "Minha Casa, Minha Vida"⁷ na cidade e da política de remoções já amplamente denunciada por diversos órgãos e movimentos sociais⁸.

A grande questão é que não se trata de um projeto explícito, pensado e prenunciado publicamente, ainda que suas expressões sejam extremamente coerentes e persuasivas. Sua estratégia se pauta, no plano do discurso, por um pesado investimento em propaganda e pela repetição de algumas ideias-força e

⁵ Mais da metade desse valor veio de grandes construtoras e empresas do mercado imobiliário.

⁶ Desde a 1ª gestão, o governo Eduardo Paes é repleto de avanços no projeto de mercantilização do Rio de Janeiro e de privatização de serviços públicos e territórios

⁷ Programa do governo federal que propõe a subsidiar a aquisição da casa própria para famílias com renda até R\$ 1.600,00 e facilitar as condições de acesso ao imóvel para famílias com renda até R\$ 5 mil. O Programa acontece em parceria com estados, municípios, empresas e entidades sem fins lucrativos.

⁸ Ver, principalmente, o Relatório Megaeventos e Violações dos Direitos Humanos no Rio de Janeiro do Comitê Popular da Copa e Olimpíada do Rio de Janeiro

argumentos gerais tão inatacáveis quanto superficiais: a defesa do meio ambiente, o combate às situações de risco, a redução da pobreza, entre outros. No plano tático, verifica-se uma avassaladora sucessão de ações de remoção de comunidades pobres para execução de projetos urbanístico-imobiliários, sucateamento da educação e da saúde públicas, ataques ao comércio ambulante e ao transporte alternativo, além de perseguições violentas e internações forçadas da população de rua⁹. Por outro lado, a transferência corrente de somas cada vez maiores de dinheiro, diretamente dos cofres públicos para empreendimentos privados a despeito da ordem legal ou constitucional vigente, passa a ser (des)percebida com naturalidade e resignação, como vemos nas obras do Maracanã, no âmbito estadual, na terceirização da área da saúde e educação e demais projetos de infraestrutura para os megaeventos.

Segundo pesquisa “Donos do Rio” feita pelo Instituto Mais Democracia (IMD), quando se analisa as diversas intervenções urbanísticas que tem ocorrido na cidade verifica-se que quatro empreiteiras – Odebrecht, Andrade Gutierrez, OAS e Camargo Correa - são responsáveis pela maior parte delas, como a linha 4 do Metrô, o teleférico do Complexo do Alemão, o VLT, a reforma do Maracanã, as vias Transolímpica e Transcarioca, o Porto Maravilha, o PAC de Manguinhos e do Complexo do Alemão, a demolição da Perimetral e a abertura da Via Binário, entre outros. Além dessas quatro grandes, vemos repetidamente a presença das empresas Grupo X, Organizações Globo, Queiroz Galvão, Brookfield, Cyrela, Rossi, Carvalho Hosken, João Fortes, Carioca Nielsen e Delta. O que se percebe é uma espécie de rodízio entre elas ou uma união na realização de obras e/ou controle de empreendimentos pela cidade.

⁹ Entre os principais projetos urbano-imobiliários destacam-se: Porto Maravilha, que supostamente objetiva a revitalização da região portuária da cidade, porém remove moradores da favela da Providência e de ocupações de prédios abandonados na área portuária para construção de edifícios comerciais, destruiu a Perimetral para garantir uma boa vista aos novos edifícios e construiu novas vias que já dão problemas de infra estrutura e de mobilidade; Estruturas temporárias para Olimpíadas como Centro de Mídia ou Vila dos Atletas em lugares que removem comunidades; BRT's Transcarioca, Transoeste, Transbrasil e Transolímpica, corredores exclusivo para ônibus com percursos não consultados à população que removem diversas comunidades e também já apresentam problemas de infra estrutura e o Campo de Golfe Olímpico. Na saúde e na educação públicas os profissionais estão desvalorizados e sobrecarregados e não se investe em infra estrutura e equipamentos. E nas ruas há uma limpeza: Choque de Ordem, política que de acordo com o site da prefeitura visa dar “um fim a desordem urbana”, na prática é um política de caça de comerciantes informais e a Política de internação compulsória visa à internação forçada de dependentes químicos que estão nas ruas, e na prática funciona, também, para “limpar” as ruas dos moradores de rua.

Quadro1: Participação das 4 principais empreiteiras nas obras da cidade. Seja controlando (C) o empreendimento ou realizando a obra (O).

Empreendimentos	Odebrecht	OAS	Camargo Correa	Andrade Gutierrez
Metrô Rio	O	C/O	O	
Nova Dutra			C	C
Via Lagos			C	C
Ponte Rio-Niterói			C	C
Barcas S/A			C	C
Teleférico do Complexo do Alemão	C/O	O		
VLT no Centro do Rio	O	O	O	O
SuperVia	C			
Maracanã	C/O			O
Vila Olímpica	C/O			C/O
Arco Metropolitano	O	O	O	O
Transolímpica	C/O	C/O	C/O	C/O
Transcarioca		O		O
Rio-Teresópolis		C		
Porto Maravilha	C/O	C/O		
PAC em Manguinhos				O
PAC no Complexo do Alemão	O			
Engenhão	O	O		
Demolição da Perimetral/Abertura da Via Binário do Porto	O	O		

Fonte: Instituto Mais Democracia

Ainda de acordo com a pesquisa, o domínio das quatro primeiras é tamanho que levanta suspeitas sobre possível formação de cartel, infração administrativa onde se configura um acordo explícito ou implícito entre concorrentes com o intuito, entre outras coisas, de divisão de clientes e de mercados de atuação, de acordo com o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. Cartéis são considerados crimes por lesar os consumidores aumentando os preços, restringindo as ofertas e/ou tornando os bens e serviços mais caros ou indisponíveis. Ainda de acordo com a cartilha do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência são indícios de cartel se “existe um padrão claro de rodízio entre os vencedores das licitações” ou “licitantes que teriam condições de participar isoladamente do certame apresentam propostas em consórcio” (MINISTERIO DA JUSTIÇA apud Pinto, 2014), como se observa no

Rio de Janeiro. Outro indício são os abusos que as empresas cometem depois de licitadas, como revisão nos orçamentos das obras, elevando os preços ou alegações de custos extras, pedindo isenção de impostos, como no caso do Golfe Olímpico que veremos no próximo capítulo.

Além disso, nota-se que é o dinheiro público que sustenta essa concentração de poder, já que investe nesses empreendimentos, seja por meio de seu próprio orçamento ou por financiamento de bancos públicos, principalmente o BNDES - como na Transcarioca, onde o financiamento do BNDES pagou por mais da metade das obras. Além disso, essas empresas ou seus donos são os principais financiadores das campanhas da coligação PMDB que atualmente domina politicamente a cidade: Eike Batista (controlador do Grupo X) deu R\$750 mil, a Carioca Nielsen R\$ 4 milhões, Carvalho Hosken R\$ 1 milhão e 500 mil, Odebrecht R\$ 200 mil e OAS R\$ 1 milhão 775 mil. Ao todo mais de R\$10 milhões foram repassados dessas empresas para a campanha da coligação do PMDB.

Dessa forma, a conquista dos megaeventos para a cidade, como o Encontro da Juventude Católica, a Copa do Mundo e as Olimpíadas, serviu de estratégia para Eduardo Paes ter maior liberdade para executar as transformações urbanístico-imobiliárias na cidade que interessam a seus financiadores de campanha.

Com o discurso de preparar a cidade a tempo, com o recurso da urgência vinculada aos prazos das obras para os megaeventos, instaura-se um estado de alerta que afirma o Estado de Exceção como regime urbano. Dessa forma “os aparatos institucionais progressivamente abdicam de parcela de suas atribuições e poderes” (VAINER, 2011. p: 10). Apesar do governo governar, do legislativo legislar e do judiciário julgar, a forma como executam os fazem meros instrumentos do interesse empresarial. O poder se centraliza na figura carismática do prefeito que impõe as necessidades de flexibilizações e alterações nas leis tornando o legislativo e o judiciário submissos às suas decisões. Põe-se em prática uma nova forma de governar, uma estratégia de poder em que as relações entre o estado e os interesses privados hegemonomizam a política, ignorando a transparência dos processos decisórios e priorizando a flexibilidade e a agilidade, desconsiderando as burocracias e os controles políticos. A cidade passa a estar submetida aos interesses do capital privado e o que vemos em função dos Megaeventos são as produções de novas leis e isenções que tornam o que seria exceção em norma (VAINER, 2011).

(...) A cidade de exceção se afirma, pois, como uma forma nova de regime urbano. Não obstante o funcionamento (formal) dos mecanismos e instituições típicas da república democrática representativa, os aparatos institucionais formais progressivamente abdicam de parcela de suas atribuições e poderes. A lei torna-se passível de desrespeito legal e parcelas crescentes de funções públicas do estado são transferidas a agências “livres de burocracia e controle político”. (VAINER, 2011: p.10)

No próximo capítulo será analisado um dos polêmicos projetos urbanístico-imobiliários olímpicos propostos e atualmente em execução

3 O CASO DO CAMPO DE GOLFE

Em 2 de outubro de 2009, a Cidade do Rio de Janeiro foi escolhida pelo Comitê Olímpico Internacional (COI) para sediar os Jogos Olímpicos de 2016. O anúncio do local e da negociação acerca do “Campo de Golfe Olímpico” foi feito em 7 de março de 2012. Entre um momento e outro, foram quase 30 meses de intervalo. Entretanto, nesse ínterim, não foi registrado no âmbito do processo administrativo¹⁰ referente ao projeto, qualquer estudo oficial ou avaliação tecnicamente consistente que atestasse a atual localização como única alternativa para receber essa modalidade esportiva durante os Jogos Olímpicos de 2016, assim como não consta nenhum estudo sobre a viabilidade de um empreendimento como esse no local escolhido. Vale salientar que a cidade já tem dois campos de golfe que poderiam ser adaptados para os jogos olímpicos, porém, ao invés disso, foi escolhido um terreno que faz parte de uma Área de Proteção Ambiental (APA) e do Parque Natural Municipal de Marapendi na Barra da Tijuca.

O empreendimento abrange uma área 971.038m² composta por três terrenos privados - administrados pelo empresário Pasquale Mauro¹¹ e alvo de uma disputa judicial pela propriedade entre o próprio empresário e a empresa Elmway Participações - e um terreno de propriedade do Município do Rio de Janeiro, doado em 1973 com o objetivo de ter garantida sua proteção ambiental integral. Todos os

¹⁰ Processo administrativo referente ao Campo de Golfe Olímpico nº 14/201.250/2012

¹¹ O empresário Pasquale Mauro foi investigado pela CPI que apura ações de grilagens na região da Barra da Tijuca em 2011 e é alvo de diversos processos e disputas judiciais pela propriedade de terrenos da área.

terrenos estão incluídos em área que não pode ser construída, com diferentes graus de preservação de ecossistemas de restinga e manguezal, no Bairro da Barra da Tijuca¹².

Mapa1: graus de preservação da área



Fonte: Globo Esporte Online

Mapa2: Limites empreendimento



¹² O empreendimento está localizado às margens da Lagoa de Marapendi, junto à Av. das Américas, Km 9, Sítio 2 da Quadra 3, no Bairro da Barra da Tijuca, Área de Planejamento 4 da Cidade.

Fonte: Globo Esporte Online

Apesar da divulgação do projeto pela mídia, este só veio a esclarecer-se a partir de 05/11/2012, quando foi submetido à Câmara Municipal do Rio de Janeiro pelo Projeto de Lei Complementar 113/2012. O PLC 113/2012, entre outras disposições, determinou a alteração do zoneamento e a retirada do caráter de proteção ambiental daquele trecho da APA de Marapendi, única e exclusivamente na área do empreendimento, bem como retirou do alcance do Parque Natural Municipal de Marapendi o terreno doado para o Município.

Note-se que, àquela data, o processo de Licenciamento Ambiental¹³ na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMAC), havia sido recém-instaurado – seu primeiro movimento fora registrado em 09/10/2012. A tramitação do PLC 113/2012 se deu em regime de urgência e sua aprovação em definitivo se deu em 26/12/2012, ou seja, em 51 dias, tempo extremamente ágil, pois alguns projetos de lei ficam meses (ou anos) para serem votados. O empreendimento é fruto de uma parceria público-privada que tem como responsável pela construção do campo o “proprietário” do terreno Pasquale Mauro em associação com a construtora RJZ Cyrela.

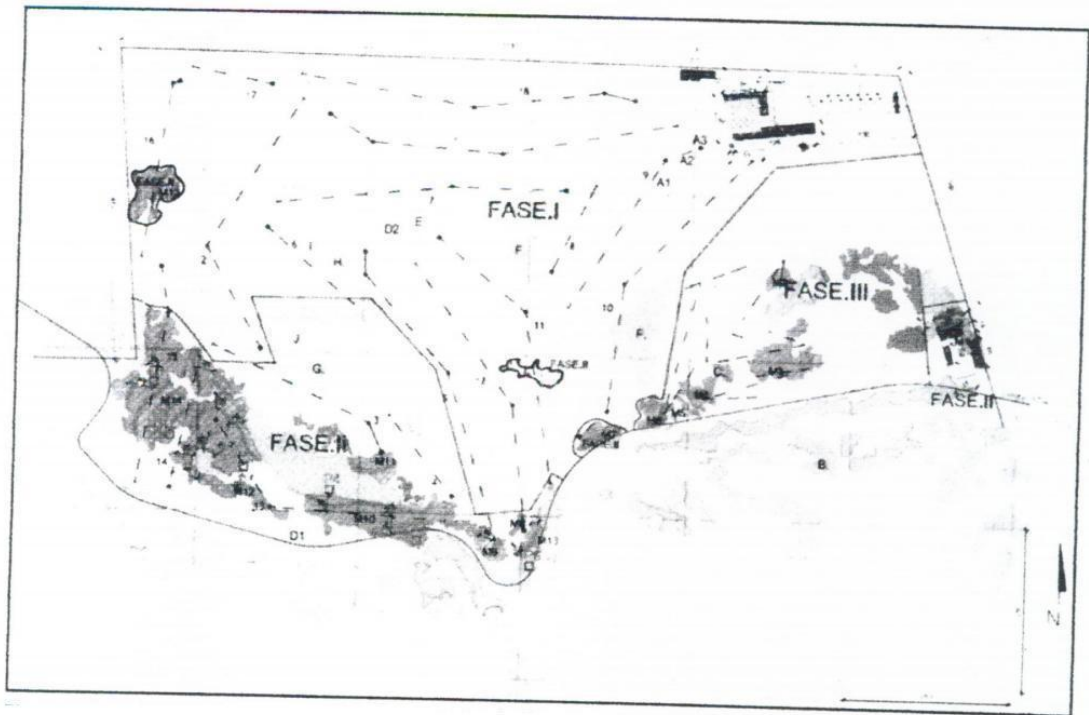
A certeza do empreendedor quanto à realização do empreendimento era tamanha que, antes mesmo da aprovação do referido projeto, este já havia contratado a empresa ECP Consultoria e Projetos Ltda¹⁴. A ECP apresentou-se, no processo de Licenciamento Ambiental, como a responsável técnica pelo detalhamento do projeto, do Memorial Descritivo e de alguns estudos preliminares acerca do inventário botânico da área.

De acordo com o Memorial Descritivo, o Projeto prevê a construção do campo de golfe olímpico com três lagos artificiais, além das seguintes estruturas: Club House (1.200m²), Event Pavilion (400m²), Academia de Golfe (700m²), Pátio de Manutenção (1.100m²) e Cart Barn (700m²) e estacionamento para 250 carros e três ônibus e está previsto para ser implantado em três fases.

¹³ Processo N°201.250/2012

¹⁴ Empresa de engenharia ambiental que presta serviços para a construção civil, indústrias e empresas em geral.

Mapa 3: Fases de implementação do Campo de Golfe Olímpico



Fonte: MPE, 2013

Mapa 4: Visualização de como será o Campo de Golfe Olímpico



Fonte: Globo Esporte Online

Com base nos estudos da ECP, ainda antes da aprovação do PLC 113/2012, sem qualquer registro de emissão de Licença Ambiental no processo, o empreendedor solicitou uma *Autorização para Supressão de Vegetação* para desmatar cerca de 60.000m² no terreno. Aqui cabe apontar uma incongruência a partir da mera leitura do processo administrativo: além da antecipada solicitação, enquanto o *Parecer Técnico* da SMAC¹⁵ indicou claramente a autorização para corte de 67.384m², o *Despacho* de outro órgão da mesma secretaria¹⁶ autorizou, passando por cima do parecer técnico, a remoção de cobertura vegetal de 85.365m².

Outro dado importante é o fato de que, ainda que tenha obtido, em desacordo com o parecer técnico, uma área muito maior que a solicitada para supressão de vegetação, o empreendedor foi sistematicamente flagrado em atos de desrespeito a tais autorizações. O mesmo *Parecer Técnico* indicava:

Não está autorizado o corte de nenhuma mancha de espécie exótica invasora que se encontre na FMP ou depois desta. A supressão dessa vegetação será avaliada posteriormente, devendo também ser apresentado um projeto para recuperação da FMP para análise. É expressamente proibida qualquer intervenção na vegetação nativa da área, ficando permitida apenas a remoção de manchas das duas espécies situadas anteriormente e que se encontram fora ou antes da FMP. (PT 1278/2012, 05/12/2012, fls 228)

Entretanto, o relatório de vistoria da SMAC, em 26/12/2012, indicou:

A região é local de ocorrência restrita de peixes da família Rivulidae, que estão inclusos na lista de espécies ameaçadas do IBAMA. É também área de potencial ocorrência do lagartinho-da-areia (*Liolaemus lutzae*), bem como local comprovado de ocorrência da borboleta-da-praia (*Parides ascanius*), ambas espécies ameaçadas de extinção. (Despacho MA/CPA/GPA, 26/12/2012, fls 233)

Ressalta-se que foi constatado durante essa vistoria a supressão de vegetação nativa de restinga, com o corte de diversos indivíduos arbóreos, herbáceos e arbustivos (podendo contar dentre os

¹⁵ Parecer Técnico nº1278/2012 de 03/12/2012, fls 228 do Processo administrativo

¹⁶ Despacho de MA/CGLA/CLA de 05/ 12/2012, fls 229/230 do Processo administrativo

suprimidos espécies constantes nas listas de espécies ameaçadas em nível municipal e federal). Desta forma, entende-se que o proprietário do terreno deverá ser autuado pela CGCA/CFA. (Despacho MA/CPA/GPA, 26/12/2012, fls 235).

O que vimos até agora demonstra que há diversos desencontros sobre o projeto no que concerne à SMAC e aos seus técnicos, como se comprova no próprio processo administrativo do empreendimento. Outra prova dessa discordância é que funcionários técnicos da secretaria, que tem elaborado relatórios críticos ao projeto, foram afastados de seus cargos. A gerente de unidades de conservação, Sônia Peixoto, foi demitida e a chefe da Coordenadoria de Conservação e Proteção Ambiental, Isabela Lobato, e o gerente de proteção ambiental, Roberto Rocha, entregaram os cargos ao não serem autorizados a indicar o substituto ao cargo. Esses funcionários, além de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, deram declarações alegando que as análises feitas pelos técnicos para esse projeto são ignoradas e que o afastamento deles seria uma forma de diminuir as críticas ao projeto. O Secretário Carlos Alberto Muniz nega que as saídas tenham a ver com as críticas e afirma que as obras têm respeitado as regras do licenciamento.

Por outro lado, Eduardo Paes reiterou sucessivas vezes que a construção do “Campo de Golfe Olímpico” não acarretará nenhum ônus financeiro para o município. A construção do projeto fica integralmente a cargo do empreendedor que terá como contrapartida financeira - segundo informações reveladas apenas após o início do licenciamento ambiental do empreendimento - a garantia do exercício de seus direitos construtivos, supostamente inviabilizados com a implementação do campo de golfe. Porém, além dessa suposta contrapartida já ser, por si só, controversa, pois a alteração no zoneamento não inviabilizou nenhum direito construtivo do proprietário, visto que esse direito nunca existiu, o terreno já se constituía em área *non-aedificandi* contido no nível mais alto de proteção da APA de Marapendi. Portanto, com a desculpa de viabilização do projeto do “Campo de Golfe Olímpico” retirou-se a proteção de uma área maior do que a necessária para o projeto e aumentou-se o gabarito, com uma alteração na lei específica¹⁷, para que o empreendedor ganhasse o direito de construir 23 prédios de 22 andares.

¹⁷ Lei 125/2013

A construção do Campo de Golfe, segundo identificação do empreendedor no processo de Licenciamento, está sendo realizada pela empresa Fiori Empreendimentos Imobiliários LTDA, ao custo estimado, segundo informações vastamente veiculadas pela imprensa em março de 2012, de R\$60 milhões¹⁸.

Quando um empreendedor se compromete com um projeto, ele tem que comprovar sua viabilidade técnica e econômica, assim como sua capacidade técnica e financeira em promover o investimento suposto, para dar uma garantia mínima ao Município de que o projeto será realizado e que não haverá prejuízos. Entretanto, não foram encontrados, no âmbito do processo, quaisquer documentos que atestassem a viabilidade do projeto, nem a capacidade de suporte do empreendedor. Dessa forma, já vemos situações envolvendo o projeto que indicam prejuízos financeiro à municipalidade, como será descrito abaixo, o que ainda pode vir a aumentar, já que o empreendedor não deu nenhuma garantia de que pode arcar com o projeto.

Em 08/01/2013, foi lavrado um auto de infração, a partir do relatório de vistoria da SMAC¹⁹, por corte de vegetação nativa. O *Auto de Infração*, no valor de R\$ 35 mil, consta no processo de licenciamento, porém não foi encontrada comprovação de quitação da referida multa, ou seja, não se tem nenhuma indicação de que tenha sido paga. Ainda quanto às obrigações do empreendedor, por conta da significativa área a ser desmatada, em 30/12/2012, foi emitido um *Documento de Arrecadação de Receitas Municipais (DARM)*²⁰ relativo à remoção de 61.661m² de vegetação no valor de R\$ 1.860.312,30. Apesar de (segundo relatos diversos do próprio Prefeito e de seus representantes na Câmara Municipal) o projeto já existir há vários anos e apesar dos trinta meses observados entre a escolha da cidade-sede e a apresentação pública do projeto, o empreendedor não computou na sua estimativa de custos essa taxa corriqueira e esperada para um empreendimento desta grandeza em uma área de relevante interesse ambiental. Desta feita, o empreendedor arvorou-se em uma série de argumentos acerca da impossibilidade

¹⁸ A Fiori Empreendimentos apresentou, no âmbito do processo de licenciamento, contrato social que afere um capital social de um pouco mais de R\$ 9 mil.

¹⁹ Vistoria da Patrulha Ambiental produziu o auto de infração 613.287, publicado em 17/01/2013 fls 253 e 254 do Processo administrativo.

²⁰ fls 268 do processo administrativo

de arcar com o pagamento do referido DARM, alegando a possibilidade de colocar em risco o equilíbrio econômico-financeiro do acordo junto ao Poder Público. Para tanto, sucessivos recursos foram feitos pelo empreendedor, com sucessivas negativas dos técnicos responsáveis²¹. De acordo com registros existentes, o empreendedor só alcançou seu intento ao recorrer diretamente ao Prefeito, cujo despacho fora exarado segundo os seguintes termos:

Defiro o pedido do requerente de 14.03.2013, reconhecendo, **por mera exceção sem configurar precedente**, o direito de ter reequilibrada a contrapartida, assumindo o Município o pagamento da taxa aqui cobrada. (Despacho do Prefeito em 15/03/2013, fls 303, extrato publicado no Diário Oficial do Rio de 18/03/2013, pg 3. Grifo da autora).

Assim, como dito anteriormente, já se observam situações de ônus financeiro para o município referentes ao empreendimento do “Campo de Golfe Olímpico”.

Segundo o inventário botânico, elaborado pela ECP e anexado ao processo de licenciamento ambiental, foram identificadas e mensuradas diversas formações vegetais e espécies arbóreas no local. O inventário destaca a presença de espécies raras e ameaçadas de extinção no Município do Rio de Janeiro, assim como espécies da fauna e da ictiofauna também pertencentes a alguma categoria de ameaça. Conforme o mesmo levantamento, o próprio consultor ambiental contratado pelo empreendedor atestou que a maior parte dos fragmentos de restinga na área do empreendimento apresentava-se conservado, portanto, com potencial de sustentabilidade. Portanto, as ações do Poder executivo, já descritas, levaram a uma situação de completa desproteção a fragmentos de um bioma já ameaçado.

Em uma análise preliminar sobre as plantas e mapas anexos ao processo de licenciamento ambiental, fica claro que se trata de um empreendimento altamente desagregador do habitat de inúmeras espécies animais e vegetais, muitas delas de caráter endêmico e protegidas pela legislação ambiental em diferentes níveis. Daí a necessidade de realização de estudo preliminar do local para averiguar suas condições para receber o projeto, assim como um estudo de locais alternativos.

²¹ Registrados nas fls 268 a 303 do processo de licenciamento 14/201.250/2012

Além da ausência de análise de alternativa locacional para a modalidade do golfe, também não foi registrado qualquer exigência ou emissão de *Licença Ambiental Prévia* - apesar de constar uma solicitação do empreendedor publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro (DO Rio)²² -, muito menos de elaboração de *Estudo e Relatório de Impacto Ambiental* (EIA/RIMA) conforme determina a legislação federal²³. Tais ausências foram apontadas e devidamente informadas no curso do processo pelos técnicos da SMAC que analisaram o projeto e suas possíveis consequências. No *Parecer Técnico* 02/2013, elaborado em 10/04/2013, atesta-se claramente a necessidade de averiguar de forma mais cuidadosa, sistemática e tecnicamente acurada as repercussões do empreendimento sobre os ecossistemas locais. De acordo com esse *Parecer*, a área é um local de preservação permanente, incluindo pelo menos 28 espécies de fauna ameaçadas, e o empreendimento irá causar a extinção da maioria da fauna local, eliminando os processos ecológicos da região. Dessa forma o *Parecer* prevê a necessidade de apresentação de documentos técnicos e estudos de campo (EIA/RIMA) onde conste a metodologia do estudo, um inventário com todas as espécies da fauna existentes, os impactos que terão as populações locais decorrentes do projeto e plano de manejo para a fauna e para a população²⁴.

O fato de o terreno constituir uma gigantesca gleba passível de regeneração e preservação ambiental, inserida em um ambiente de restingas e manguezais diretamente atrelado aos ecossistemas lacustres e marinhos da Lagoa de Marapendi, colocam-no numa condição igualmente passível de proteção segundo a Lei Federal 7.661/1998²⁵, cuja determinação expressa impõe ao órgão licenciador solicitar ao responsável pela atividade a elaboração do *Estudo de Impacto Ambiental* (EIA) e a apresentação do respectivo *Relatório de Impacto Ambiental - RIMA*, devidamente aprovado, na forma da lei. Ou seja, no licenciamento de atividades com alterações das características naturais da Zona Costeira o órgão competente solicitará EIA/RIMA, o que não foi feito, no caso, pela SMAC.

²² Publicado no do dia 22/11/2012, pg. 308.

²³ Lei 6.938/81, a Lei Complementar 140/2011 e as Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97

²⁴ Folhas 358/359 do processo administrativo.

²⁵ Artigo 6º § 2º.

Mesmo na legislação estadual do Rio de Janeiro, há farto apoio à determinação para elaboração de tais estudos. A considerar as determinações da legislação municipal elaborada especificamente para viabilizar o empreendimento²⁶, a construção do “Campo de Golfe Olímpico” pelo empreendedor privado está diretamente condicionada e comprometida com a garantia do direito dos proprietários transferirem os potenciais construtivos dos lotes, supostamente inviabilizados pelo empreendimento, em área remanescente contígua ao mesmo. Como dito no início, essa política de compensação por si só já é questionável, já que não há território que dê conta de transferir potencial construtivo de todas as áreas que possam vir a ser protegidas ou ser necessárias para o Estado. Além disso, a área destinada ao projeto já era uma área protegida e impossibilitada de ser construída, portanto o proprietário não teve nenhum potencial construtivo inviabilizado. Na verdade, após as mudanças nas leis o empreendedor ganhou um potencial construtivo que nunca teve.

Assim, a contrapartida “dada” pelo Poder Público Municipal aos empreendedores permitirá a construção de um projeto imobiliário que deve passar da casa do bilhão de reais em valores de mercado, visto que são 23 prédios de 22 andares e que cada apartamento está sendo anunciado por cerca de 5 milhões²⁷. Logo, a cumulatividade do empreendimento “Campo de Golfe Olímpico”, em sinergia com esse empreendimento imobiliário, o caracterizam, fundamentalmente, como um projeto imobiliário de desenvolvimento urbano, o que o torna passível de enquadramento nos termos da Lei Estadual 1.356/198²⁸. Além disso, tal fato eleva o tamanho total da área a ser utilizada pelo empreendimento – campo de golfe mais prédios - em aproximadamente 300.000 metros quadrados, levando a área total a ser ambientalmente devastada a algo próximo de 1.250.000 metros quadrados, área que equivale a mais da metade do tamanho total do próprio Parque Natural Municipal de Marapendi.

²⁶ Lei Complementar 125/2013 e Decreto 36.795/2013

²⁷ Informação obtida no site na Internet de venda de apartamentos OLX

²⁸ Lei Estadual que estabelece os casos onde é obrigatória a realização de EIA/RIMA. Artigo 1º, XIV.

Quadro2: Áreas dos terrenos em m²

Área Campo de Golfe Olímpico	971.038
Área prédios	300.000
Área total do Empreendimento	1.271.038
Área total Parque Natural Municipal de Marapendi	2.480.000,00
Área desafetada do Parque Natural Municipal de Marapendi	58.000

Dessa forma, tanto pela análise relativa às questões jurídicas acerca das características físicas e ambientais mais gerais do empreendimento, quanto pelas avaliações dos seus possíveis impactos e interações com os ecossistemas protegidos de Mata Atlântica em região costeira, existem elementos suficientes para que o processo de licenciamento obrigasse o empreendedor a seguir todas as suas etapas e elaborar todos os estudos e relatórios necessários. Dada a importância desses ecossistemas e as possíveis consequências para a qualidade de vida na cidade, tornar-se-ia imprescindível, também, a realização de pelo menos uma audiência pública para que tanto os moradores próximos quanto a comunidade científica especializada pudessem contribuir e questionar os detalhes do empreendimento e sua repercussão. A Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro²⁹ é objetiva quanto à obrigação de condicionar a implantação de instalações e atividades, efetiva ou potencialmente causadoras de alteração no meio ambiente e na qualidade de vida, à prévia elaboração de estudo de EIA/RIMA e impacto ocupacional, que terão ampla publicidade e serão submetidos ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, ouvindo a sociedade civil em audiências públicas e informando aos interessados que o solicitarem no prazo de dez dias.

Mesmo com as irregularidades aqui levantadas, foi emitida a *Licença Municipal de Instalação* (LMI) 956/2013³⁰ e seguida do “informativo de início das obras” em 22/04/2013³¹. Na *Licença*, consta a obrigatoriedade do empreendedor, num prazo de 90 dias após a emissão da LMI, apresentar: projetos detalhados de

²⁹ Artigo 472.

³⁰ Publicada no DO Rio, 29/04/2013, pg 74

³¹ Publicada no DO Rio, 24/04/2013, fls 408

transplântio e manejo da vegetação nativa; projeto detalhado de iluminação de áreas livres e projeto detalhado de drenagem revisado pela Rio Águas³², além de providenciar barreiras físicas, com o objetivo de evitar o carreamento de material de aterro para além dos limites estabelecidos, notadamente a faixa marginal de proteção (FMP) da Lagoa de Marapendi e os demais trechos onde ocorre a vegetação a ser preservada.

A LMI, nas suas condicionantes de validade, também impõe a determinação de que o empreendedor não realize aterro ou intervenção de qualquer natureza na FMP e na *Faixa Non Aedificandi* (FNA) existentes no terreno. Porém, como explicitado aqui, essa *Licença de Instalação* foi emitida sem que conteúdos elementares do projeto executivo tenham sido apresentados e aprovados pelo órgão licenciador. Portanto, o órgão licenciador não poderia exigir barreiras físicas sem que o projeto básico, antes, demonstrasse quais seriam essas barreiras, onde e como seriam instaladas, o que configura mais uma irregularidade ao projeto.

Em vista de todos esses acontecimentos, moradores da região iniciaram uma campanha, contra o Campo de Golfe naquela localidade³³. Foi criado o movimento “Golfe pra Quem?”, inicialmente por jovens moradores da região que hoje contam com apoio de diversos ativistas ambientais e urbanos, além de moradores de outras áreas e simpatizantes à causa.

Em visita de campo realizada por biólogos e ambientalistas ligados ao movimento “Golfe pra Quem?”, nos meses de março e abril de 2013, no próprio terreno objeto do empreendimento, verificou-se que as obras de implantação do campo de golfe previstas na fase I do projeto estão em andamento, as ações de supressão de vegetação continuam, inclusive em manchas de mata nativa protegida, e há fortes evidências de que cursos d’água de âmbito local, vertedores para o espelho da Lagoa de Marapendi, estejam sofrendo com fortes cargas de sedimentos revolvidos pelas ações do empreendedor, sem qualquer controle por parte do órgão ambiental ou acompanhamento técnico qualificado por parte do consultor ambiental. As imagens coletadas apresentam indícios concretos da presença de fauna e flora endêmicas na área que já está sendo devastada, bem como da inviabilização de

³² Empresa pública responsável pelo abastecimento de água, tratamento de esgoto, manejo das águas pluviais urbanas e gestão das bacias hidrográficas.

³³ O grupo atua também contra outros projetos da região, como o Resort Hyatt na praia da Reserva.

habitats por desestruturação de solo em seus diferentes horizontes, bem como do extermínio de manchas de vegetação.

Ou seja, a forma açodada e irregular com que vem sendo conduzido o licenciamento ambiental do “Campo de Golfe Olímpico” já está provocando a desestruturação definitiva de uma significativa porção da FMP da Lagoa de Marapendi, bem como uma série de impactos ambientais sobre a flora e a fauna locais numa larga extensão desse ecossistema.

Sendo assim, o movimento “Golfe pra Quem?”, se uniu com o Comitê Popular da Copa³⁴, e com a Justiça Global³⁵, com apoio de vereadores da oposição, para produzir uma representação que foi encaminhada ao Ministério Público Estadual (MP) em junho de 2013³⁶. Logo depois, em outubro, a ONG carioca Sociedade do Bem entrou com ação civil na 8ª Vara de Fazenda Pública pedindo a paralisação das construções do Campo, crescendo a pressão contra o empreendimento. Os opositores ao Campo de Golfe ganharam espaço na mídia, entre eles alguns técnicos da SMAC e conselheiros e o coordenador da Câmara Técnica de Unidades de Conservação do Consemac.

Devido às ações no judiciário, o MP, em novembro de 2013, incumbiu seu Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE) a fazer uma vistoria técnica no terreno destinado ao projeto. Dessa visita foi feito um relatório que conclui que há “significativa degradação do meio ambiente, em especial, descaracterizando um dos últimos mosaicos de restinga da cidade” (GATE, 2013. p: 381), e que critica também a falta de garantia e o fracasso do transplante experimental da vegetação. Além do parecer do GATE³⁷, que indica uma paralisação das obras para que sejam feitos os estudos de impacto necessários e pede alternativas de locais para o jogo, existem dois

³⁴ Rede de organizações e lideranças populares voltadas para o acompanhamento dos impactos da organização dos megaeventos tais como a Copa do Mundo 2014 e as Olimpíadas 2016, membro da Articulação Nacional de Comitês Populares da Copa do Mundo 2014.

³⁵ Organização não governamental de direitos humanos que trabalha com a proteção e promoção dos direitos humanos e o fortalecimento da sociedade civil e da democracia

³⁶ A Representação caiu na 4ª promotoria de tutela coletiva do meio ambiente e patrimônio cultural com a promotora Ana Paula Petra.

³⁷ Parecer elaborado em 11/10/2013 e assinado por três técnicos periciais: Ana Cristina Malheiros G. Carvalho, Rodrigo Ventura Marra e Simone M. De Alvarenga.

pareceres técnicos de Jorge Antônio Pontes, biólogo da prefeitura³⁸, também contrários ao projeto naquele terreno devido a preocupação com a fauna e flora locais.

Mesmo com todos os laudos técnicos, do executivo e do judiciário, contrários ao empreendimento, até março de 2014 não tinha havido nenhuma mudança no projeto que atualmente está na segunda fase de obras.

No fim do ano de 2013, a promotora responsável pelo caso, Ana Paula Petra, tirou licença médica, e desde então já foi substituída por dois outros promotores. Em fevereiro de 2014, Ana Paula Petra voltou para o caso e marcou uma reunião para discutir a viabilidade da obra. Participaram da reunião representantes do GATE, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente do MP (GAEMA), da SMAC, do Comitê Rio 2016, da Empresa Olímpica Municipal e da Fiori construtora, responsável pelas obras. Nessa reunião os representantes da prefeitura alegaram não ter conhecimento sobre o laudo do GATE e que o GATE não teria recebido uma suposta resposta que teria sido feita pela Fiori. Portanto, foi dado um prazo de 20 dias para que as partes analisem os documentos existentes e façam suas respostas.

Após a reunião, técnicos do GATE e do GAEMA, procuraram representantes dos movimentos que protestavam na porta de reunião para recomendar que o caso seja levado para o MP Federal, já que a área é de Mata Atlântica e, por isso, de interesse federal. Com a movimentação dos próprios técnicos do MP, tudo indica que o processo será empurrado até que as obras avancem o suficiente para que seja tarde demais para se suspender o empreendimento no local.

Por tudo relatado até o momento, observa-se, por parte do Executivo Municipal, um total desrespeito aos frágeis, porém importantes, instrumentos urbanísticos existentes. O que se tem é uma ausência de planejamento, ausência de análise de alternativas locais, ausência de EIA/RIMA, ameaça de espécies em extinção, ameaça de destruição de biomas, ação perdulária que pode levar a graves impactos ambientais e gastos desnecessários da Municipalidade, incapacidade de planejamento e de suporte do empreendedor para a realização do empreendimento e indício de benefício pessoal a empreendedor particular. As ações da Prefeitura com relação a esse projeto são um exemplo claro do tipo de política à qual a cidade

³⁸ <http://m.globoesporte.globo.com/olimpiadas/noticia/2013/12/campo-de-golfe-olimpico-enfrenta-questoes-ambientais-e-juridicas.html>

está submetida. Os diversos fatores expostos aqui indicam que a insistência da construção do campo de golfe nessa área apenas obedece aos interesses de grandes empresários, obedecendo à lógica imobiliária, independente do que existe no espaço urbano.

No momento, mesmo com o processo correndo no MP e com a disputa de propriedade do terreno no STJ, as obras do empreendimento seguem e a RJZ Cyrela já faz propaganda para venda de apartamentos de seu novo empreendimento imobiliário com vista para o campo de golfe.

4 CONCLUSÃO

Pelo o que foi apresentado nesse texto, podemos perceber que, apesar da luta referente às políticas urbanas, tendo em vista a atuação do movimento pela reforma urbana, quando analisamos a prática das políticas urbanas, seja a nível federal ou, principalmente, no município do Rio de Janeiro, percebe-se que mesmo os pequenos avanços não são considerados e que os instrumentos conquistados são repetidamente desrespeitados.

Segundo Raquel Rolnik (2009), mesmo que a luta pela reforma urbana tenha a importância de manter vivo o movimento produzindo tensionamentos e inovações, ela não foi capaz de construir “uma base de sustentação política para incidir profunda e amplamente na dinâmica estatal” (ROLNIK, 2009. p: 32) nem para estreitar relações entre sociedade política e sociedade civil. A autora diz ainda que a setorização das políticas públicas faz parte de uma estratégia de sobreposição dos interesses particulares do mercado e critica a burocratização dos espaços de participação e que o planejamento urbano tem se limitado ao debate de técnicos sobre a gestão. Nota-se que a discussão sobre a reforma urbana está centrada nos municípios, não se discutindo a questão da centralização dos recursos a nível federal, que gera “uma complexa rede de corretagem política que vai dos altos escalões aos espaços locais intermedeia a transferência de recurso para os municípios, tanto através das emendas e dos convênios e acesso ao crédito” (ROLNIK, 2009. p: 46).

Como explicitado durante o artigo, o Rio de Janeiro vive esse momento em que os planejadores urbanos transformaram-se em técnicos à disposição das demandas do mercado. A emergência dos paradigmas de gestão baseados na

competitividade e na inserção das grandes cidades no processo da globalização transformou o espaço urbano em moeda dos interesses empresariais. As estratégias de mercado e processos sociais explicitamente voltados para o estabelecimento de uma ordem territorial submetida aos vários interesses da reprodução da mercadoria imobiliária provoca o aumento dos conflitos e dos processos de segregação espacial nas estruturas socioeconômicas e no próprio processo de produção do espaço urbano e degradação do meio ambiente.

Dessa forma, como visto no processo de construção do Campo de Golfe Olímpico, a conquista dos megaeventos para a cidade serviu para aumentar os recursos e justificar, não só os diversos projetos de mudanças urbanísticas, mas principalmente a pressa para que eles sejam executados, criando e modificando leis e passando por cima de instrumentos criados, tendo como refém dessa lógica o legislativo e o judiciário, transformando “a exceção urbanística em regra” (VAINER, 2011. p: 11). Uma política que, por estar a serviço de interesses empresariais, continuamente desrespeita ou ignora os instrumentos urbanísticos conquistados até hoje, sejam federais, estaduais ou municipais.

REFERÊNCIA:

Brasil, Rio de Janeiro. Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Processo de Administrativo 14/201.250/2012. Acesso em 22 mai. 2013

BRASIL. Rio de Janeiro. Requerimento de Licença. Diário Oficial do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2012 308, n. 167, 22 novembro 2012.

CAMPO de golfe olímpico enfrenta questões ambientais e jurídicas. **Globo**, Rio de Janeiro, 05 dez. 2013.

Disponível em:

<<http://globoesporte.globo.com/olimpiadas/noticia/2013/12/campo-de-golfe-olimpico-enfrenta-questoes-ambientais-e-juridicas.html>> Acesso em 11 dez. 2013.

CRITICOS a campo de golfe olímpico deixam cargos no rio. **Folha de São Paulo**, Rio de Janeiro, 21 fev. 2014.

Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/esporte/2014/02/1415644-criticos-a-campo-de-golfe-olimpico-deixam-cargos-no-rio.shtml?fb_action_ids=354251814713468&fb_action_types=og.recommends&fb_source=other_multiline&action_object_map=%5B222549811282577%5D&action_type_map=%5B%22og.recommends%22%5D&action_ref_map=%5B%5D> Acesso em 25 fev. 2014

FIX, Mariana. A “fórmula mágica” da “parceria”: operações urbanas em São Paulo. São Paulo: FAU/USP, 2003. Disponível em:

<http://www.fau.usp.br/deprojeto/labhab/biblioteca/textos/fix_formulamagicaparceria.pdf>

HARVEY, David. Do gerenciamento ao empresariamento: a transformação da administração urbana no capitalismo tardio. Espaço & Debates, NERU, Ano XVI, nº 39, pp. 48-64, 1996.

MASCARENHAS, Gilmar. Mega-Eventos Esportivos, Desenvolvimento Urbano e Cidadania: Uma Análise da Gestão da Cidade do Rio de Janeiro por Ocasão dos Jogos Pan-Americanos-2007. In: Anais do IX Colóquio Internacional de Geocrítica, 9. Porto Alegre, 2007.

OLIVEIRA, Fabricio. Competitividade e pragmatismo no Rio de Janeiro: a difusão de novas práticas de planejamento e gestão das cidades na virada do século. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: IPPUR/UFRJ, 2003.

_____. Grandes projetos e planejamento urbano: práticas recentes das administrações públicas brasileiras. IN: OLIVEIRA, Fabricio L.; COSTA, Heloísa S. M.; CARDOSO, Adauto L.; VAINER, Carlos. Grandes projetos metropolitanos. Rio de Janeiro e Belo Horizonte. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2012.

PINTO, João Roberto Lopez. Donos do Rio.

Disponível em: <<http://maisdemocracia.org.br/blog/2013/07/16/donos-do-rio/>> acesso em 11 fev. 2014.

RIO anuncia campo de golfe de 60 milhões para jogos de 2016. **Terra**, Rio de Janeiro, 7 mar. 2012.

Disponível em: <<http://esportes.terra.com.br/jogos-olimpicos/2012/rio-anuncia-campo-de-golfe-de-r-60-milhoes-para-jogos-de-2016.174d2882829ba310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>> Acesso em 5 nov. 2013.

RISERVA Golf Vista Mare Residenziale. Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://cidaderiodejaneiro.olx.com.br/riserva-golf-vista-mare-residenziale-iid-621396758>>

Acesso em 31/03/2014

ROLNIK, Raquel. Democracia no fio da navalha: limites e possibilidades para a implementação de uma agenda de reforma urbana no Brasil. In: Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais. V. 11, N. 2 / Novembro 2009.

SAULE JR., Nelson & Karina Uzzo. A trajetória da reforma urbana no Brasil.

Disponível em:

<http://www.redbcm.com.br/arquivos/bibliografia/a%20trajectoria%20n%20saule%20k%20uzzo.pdf>

VAINER, Carlos. Cidade de exceção: reflexões a partir do Rio de Janeiro.

Anais... Encontro Nacional da ANPUR, 14., Rio de Janeiro, 2011.

VAINER, Carlos. Pátria empresa e mercadoria. IN: ARANTES et AL. A Cidade do Pensamento Único. Petrópolis: Vozes, 2000

_____. Os liberais também fazem planejamento urbano? IN:
ARANTES et AL. A Cidade do Pensamento Único. Petrópolis: Vozes, 2000